



RESOLUÇÃO Nº 045/CMAS/2018.

Dispõe sobre a aprovação de alterações na Resolução 127/CMAS/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações na Resolução 127/CMAS/2017 em seu art. 19 §1º e em seu ANEXO VIII que passam a ter a seguinte redação:

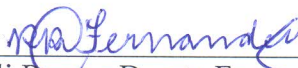
§1º Após aprovação do CMAS/DC, este emitirá o comprovante de Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social no Município de Duque de Caxias (ANEXO VI) e Inscrição dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais (ANEXO VII) por prazo indeterminado e a Certidão Anual de Regularidade **com validade de um ano a partir da data de aprovação e publicação** conforme ANEXOS VII e IX, – devendo conter numeração única e sequencial, independente da mudança do ano civil.

ANEXO VIII


Certidão válida por um ano, aprovada em reunião do CMAS do dia .../.../20..... - Resolução nº..... publicada em B.O de..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 05 de junho de 2018.



Roseli Ramos Duarte Fernandes
Presidente do CMAS



Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

*Publicado em Boletim Oficial
Nº 6557 de 15 de junho 2018.*